

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS

1. OBJETIVO

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Copa Energia Distribuidora de Gás S.A., tem como objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades que nortearão a Companhia na gestão dos seus riscos empresariais, fortalecendo a filosofia de gerenciamento de riscos como parte da cultura da Companhia de modo a possibilitar a identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, visando à perpetuidade dos negócios.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta Política deve ser observada por todos os Administradores, membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e colaboradores da Companhia.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- Código de Conduta Ética
- Política de Controles Internos
- Política de *Compliance*
- Regulamento da Auditoria Interna
- Regimento do Comitê de Ética

4. DESCRIÇÃO

4.1. Princípios

Para um adequado gerenciamento de riscos empresariais, a Companhia deve:

- (i) Empreender ações de gerenciamento de riscos de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva, aproveitando as oportunidades de melhoria, e antecipar-se às ameaças que possam afetar seus objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais, reputacionais ou de conformidade;
- (ii) Promover a uniformização de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos empresariais como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo;

- (iii) Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos empresariais associados aos processos de negócio, gestão e suporte, de forma a mantê-los em um nível de exposição adequado ao estipulado pelo Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Alinhar as ações de gerenciamento de riscos empresariais às ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da Companhia;
- (v) Permitir aos Administradores, colaboradores, investidores e demais públicos de interesse um fluxo transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos empresariais, e seu processo de gestão na Companhia, desde que observada a confidencialidade necessária das informações, conforme o caso, bem como as Políticas e demais Normas internas aplicáveis;
- (vi) Possibilitar que todos os envolvidos na gestão de riscos empresariais da Companhia possuam capacitação adequada às suas atribuições por meio de treinamentos e orientações; e
- (vii) Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos empresariais como parte integrante de um processo de melhoria contínua da gestão e à luz da governança corporativa.

4.2. Diretrizes

4.2.1. Estrutura de Gestão de Riscos

A Companhia utiliza o modelo de três linhas do Instituto Internacional dos Auditores Internos (IIA) para operacionalizar sua estrutura de gestão de riscos, por meio de uma abordagem integrada, na qual atuam as áreas de negócios, a área de Riscos e *Compliance*, a Diretoria, a auditoria interna, comitês e Conselho de Administração, com clara divisão de papéis e responsabilidades:

- 1ª linha: gestores de negócios e Diretoria, que têm conhecimento e gestão de seus riscos, bem como a responsabilidade de definir e implementar planos de ação para a sua eliminação, transferência ou mitigação, de forma a garantir a adequada gestão dos processos;
- 2ª linha: área de Riscos e *Compliance*, que auxilia a 1ª linha na identificação dos riscos, causas e consequências associadas. Responsável pelo processo de gestão de riscos, utiliza metodologia e melhores práticas de mercado; e
- 3ª linha: auditoria interna, que possui independência para avaliar os controles executados pela 1ª linha e a adequação da gestão de riscos.

4.3. Identificação e Análise de Riscos

Os riscos aos quais a Companhia está sujeita devem ser mapeados, documentados e formalizados de maneira estruturada, para que sejam conhecidos e tratados adequadamente.

Essa etapa contempla riscos inerentes às atividades da Companhia, podendo ocorrer a qualquer momento, desde o desenho de um novo processo até a sua operacionalização, e ter a participação de todos os envolvidos no processo em diferentes níveis. Tais riscos devem ser categorizados de acordo com sua natureza e origem, conforme agrupamentos indicados abaixo, e devem ser definidas suas causas, consequências e responsáveis pelos riscos, bem como a probabilidade de concretização dessas possíveis consequências.

4.4. Agrupamento dos Riscos

Os riscos empresariais da Companhia estão reunidos nos seguintes agrupamentos:

a) Agrupamento Negócio: reúne os riscos empresariais relativos aos negócios da Companhia, de acordo com a sua cadeia de valor.

Categoria do Agrupamento Negócio:

- **Comercialização:** riscos decorrentes de aspectos comerciais tais como estratégias empresariais, estratégias de marketing, política de preços, rentabilidade, demanda, mudanças no comportamento do consumidor, etc.

b) Agrupamento Conformidade: reúne os riscos empresariais relacionados ao cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes, incluindo Políticas, Normas, Código de Conduta Ética e outros documentos relacionados.

Categorias do Agrupamento Conformidade:

- **Conformidade:** riscos decorrentes do descumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis aos negócios da Companhia, assim como das normas e procedimentos internos, principalmente os relativos à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e à confiabilidade dos relatórios financeiros.
- **Legal e Regulatório:** riscos decorrentes das interpretações diversas da legislação, regulação e/ou jurisprudência vigentes, que possam gerar sanções, consequências judiciais ou administrativas, ou, ainda, alterações de regulação/legislação e/ou jurisprudência que possam impactar os negócios da Companhia.
- **Governança Corporativa:** riscos decorrentes de situações em que se configurem a não observância aos princípios da boa governança, conforme recomendado por instituições de referência; a não adoção de boas práticas adotadas por outras empresas do segmento onde atua e de falhas na governança societária.

c) **Agrupamento Financeiro:** reúne os riscos oriundos de flutuações de mercado, inadimplimento de contrapartes e de descasamento entre ativos e passivos.

Categorias do Agrupamento Financeiro:

- **Crédito:** riscos decorrentes de inadimplimento de clientes, instituições financeiras, fornecedores (exclusivamente nos casos de adiantamento) ou qualquer outra contraparte que possua obrigações financeiras associadas às operações comerciais e financeiras da empresa.
- **Liquidez:** riscos decorrentes de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis que possam afetar a capacidade de pagamento da companhia, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.
- **Mercado:** riscos decorrentes da variabilidade dos preços da economia, tais como índices, taxas de juros, taxas de câmbio, valores mobiliários, commodities, etc.

d) **Agrupamento Operacional:** reúne os riscos decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, incluindo falhas de segurança, com potenciais vítimas ou danos ao meio ambiente, bem como de suprimento de bens e serviços, assim como de catástrofes naturais e/ou ações de terceiros.

Categorias do Agrupamento Operacional:

- **Sistemas e Serviços de Informação:** riscos decorrentes do desenvolvimento, transição, uso, gerenciamento, operação, suporte, inovação e melhoria, influência ou adoção de tecnologia da informação e telecomunicações.
- **Bens e Serviços:** riscos decorrentes do mercado fornecedor, estratégia de contratação, instrumentos contratuais, entre outros, associados ao suprimento de bens e serviços para atendimento às necessidades da Companhia.
- **Processos Produtivos:** riscos decorrentes de segurança operacional, ineficiência operacional ou paradas não programadas. Por exemplo, falha de válvula de segurança que potencialmente possa causar vazamentos, explosão, incêndio, falha ou indisponibilidade de equipamentos ou sistemas com potencial perda de produção, ou eficiência operacional menor do que o projetado.
- **Processos Internos:** riscos decorrentes de processos redundantes, ineficientes ou não efetivos que podem gerar aumento de custos, sobreposição de atribuições ou desalinhamento com os objetivos estratégicos da Companhia.

- **Logística:** riscos decorrentes do transporte, distribuição e armazenagem de insumos, equipamentos e/ou pessoas, sob responsabilidade da Companhia.
- **Força de Trabalho:** riscos decorrentes da cultura organizacional, saúde ocupacional, treinamento, segurança, dimensionamento e atratividade.
- **Atos Intencionais:** riscos decorrentes de eventos intencionais, tais como derivação clandestina, crimes, furtos, sabotagem, ataques cibernéticos, terrorismo, bloqueio de estradas, greves e protestos.
- **Comunicação:** riscos decorrentes das ações ou omissões de comunicação considerando os públicos internos e externos à companhia.

4.5. Avaliação de Riscos

Os riscos da Companhia devem ser avaliados segundo as réguas de probabilidade e impacto, definidas em nível corporativo e aprovadas junto à alta administração, incluindo Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

A classificação do impacto considera as diretrizes em relação às dimensões financeira, de imagem/reputação, legal/conformidade e ambiental/vida.

A classificação da probabilidade considera a medição do quão provável é ocorrência do risco com base na robustez de seu ambiente de controles internos.

A classificação final do grau de exposição da Companhia a cada risco será definida em função da combinação entre o impacto e a probabilidade, determinando sua severidade conforme abaixo:

- **Alta:** Risco com impacto alto e probabilidade possível ou provável.
- **Média:** Risco com impacto alto, médio ou baixo e probabilidade remota, possível ou provável.
- **Baixa:** Risco com impacto médio ou baixo e probabilidade remota ou possível.

Essa classificação resultará no Mapa de Riscos que deverá auxiliar a Companhia na priorização do tratamento dos riscos.

4.6. Tratamento de Riscos

Após a avaliação, deverá ser definido o tratamento a ser dado aos riscos e como estes devem ser monitorados, de acordo com a sua criticidade. O gestor do risco deve propor como responder aos riscos e propor os instrumentos para proteção da Companhia com o apoio da área de Riscos e *Compliance*, equilibrando os efeitos da resposta ao risco com

eventual custo/benefício decorrente de requisitos legais, regulatórios ou quaisquer outros que sejam relevantes à Companhia, observando as seguintes alternativas para tratamento dos riscos:

- a) **Aceitar:** nenhuma ação é tomada para influenciar a probabilidade de ocorrência e/ou severidade do risco. Riscos cujo Impacto seja menor que o custo/benefício do seu gerenciamento podem ser mantidos, desde que não impliquem em atos ilegais, sejam conhecidos e aceitos e estejam em linha com o apetite a riscos definido pelo Conselho de Administração. No entanto, devem ser estabelecidas medidas de monitoramento contínuo de modo a assegurar que, caso haja mudança de conjuntura que justifique alteração no tratamento do risco, a Companhia implemente o referido tratamento.
- b) **Mitigar:** ações são tomadas para reduzir a probabilidade de materialização e/ou impacto do risco. Esta resposta envolve o aprimoramento ou criação de controles e melhorias em processos com definição de responsáveis e prazos de implementação, além de estabelecer medidas de monitoramento, visando a redução das chances de ocorrência e o impacto em caso de materialização do risco.
- c) **Transferir:** ações são tomadas para reduzir a exposição ao risco com a sua transferência no todo ou em parte a terceiros, como, por exemplo, contratação de seguros, terceirização, hedge, etc.
- d) **Eliminar:** Caso seja determinado que a Companhia não deseja conviver com o risco nas condições em que este se apresenta. Sugere que nenhuma resposta reduziria o risco a um nível aceitável. Neste caso, o processo que gerou o risco deverá ser descontinuado.

A proposta do gestor do risco sobre como responder aos riscos e os instrumentos para proteção da Companhia deverá ser encaminhada para a Área de Riscos e Compliance, que, por sua vez, deverá encaminhá-la para aprovação do Comitê de Auditoria e, posteriormente, do Conselho de Administração.

4.7. Monitoramento de Riscos

O monitoramento dos riscos tem como objetivo acompanhar, de forma contínua e isenta, a implantação e eficácia das ações de resposta e a evolução dos riscos ao longo do tempo. Os gestores dos riscos devem planejar o monitoramento como uma parte integrante do gerenciamento de riscos, cujo acompanhamento será realizado pela área de Riscos e *Compliance*.

4.8. Informação e Comunicação

Comunicar, de forma clara e objetiva a todas as partes interessadas, os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos, de forma a contribuir para o entendimento da situação atual da efetividade dos planos de ação e proporcionar a conscientização e capacitação da cultura de gestão de riscos da Companhia.

5. RESPONSABILIDADES

Conforme as melhores práticas de mercado, a Companhia mantém uma estrutura organizada responsável pela aplicação da gestão de riscos aqui descrita, em diferentes níveis da organização, conforme detalhado abaixo.

5.1. Conselho de Administração

- Compete ao Conselho de Administração aprovar esta Política e demais políticas globais relativas à gestão de riscos e suas futuras revisões; e
- Aprovar a matriz de riscos, apetite a risco, metodologia corporativa de gestão de riscos empresariais, proposta do gestor do risco sobre como responder aos riscos e os instrumentos para proteção da Companhia.

5.2. Comitê de Auditoria

- Compete ao Comitê de Auditoria assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de Políticas que envolvam a gestão de riscos empresariais e controles internos, bem como supervisionar os processos de controles internos e de gerenciamento dos riscos inerentes às atividades da Companhia e de suas controladas.

5.3. Auditoria Interna

- Compete à gerência de Auditoria Interna avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos, de controles internos, de conformidade, de governança corporativa e societária, recomendando melhorias, conforme previsto em seu regulamento.

5.4. Diretoria

- Compete à Diretoria acompanhar a implementação das medidas pelos gestores de riscos bem como garantir que as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração e as estratégias da Companhia sejam executadas e monitoradas continuamente.

5.5. Área de Riscos e Compliance

Compete à Área de Riscos e *Compliance*:

- Propor para avaliação da Diretoria, e posterior aprovação do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração, a metodologia corporativa de gestão de riscos empresariais pautada em uma visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente

de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da Companhia;

- Estimular a integração e capturar a sinergia das ações de gestão de riscos dentre as diversas unidades organizacionais, assim como dentre os demais processos de negócio, gestão e serviços corporativos;
- Disseminar conhecimentos e cultura de gestão de riscos empresariais na Companhia;
- Monitorar e reportar ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração o acompanhamento dos principais riscos mapeados da Companhia; e
- Analisar e emitir recomendações sobre: (a) políticas e processos de gestão de riscos, bem como as ações de mitigação dos principais riscos de natureza estratégica, financeira, operacional, da cadeia de suprimentos, de negócios e legal-regulatória; e (b) métricas de acompanhamento e os limites de exposição a riscos, com vistas ao assessoramento à Diretoria nas matérias relacionadas ao tema.

5.6. Gestor do Risco

- Compete aos Gestores do Risco manterem atualizadas a matriz de riscos empresariais, em articulação com a área de Riscos e *Compliance*.

5.7. Lideranças

Compete aos Líderes:

- Coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação;
- Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta Política e com as Normas que envolvam gestão de riscos, em alinhamento com a área de Riscos e *Compliance*; e
- Fornecer à área de Riscos e *Compliance*, sempre que solicitado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, seu monitoramento e reporte para a Diretoria, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração da Companhia.

6. DÚVIDAS E VIOLAÇÕES

Qualquer dúvida relacionada aos termos desta Política deve ser esclarecida pela área de Riscos e *Compliance*.

Todos têm o dever de reportar prontamente qualquer violação ou suspeita de violação da presente Política ao Canal de Denúncias da Companhia, através do link: <https://aloetica.com.br/copaenergia> ou pelo telefone 0800-795-1509.

O descumprimento das disposições previstas nesta Política, inclusive por negligência ou omissão, sujeita o responsável pela infração às medidas disciplinares cabíveis, conforme previsto nos normativos internos, e também às medidas legais, nos casos aplicáveis.

No descumprimento desta Política por parte de terceiros, serão adotadas as medidas cabíveis, tais como a aplicação das penalidades contratuais, o encerramento do contrato, a busca judicial ou extrajudicial para ressarcimento, entre outras.

7. DEFINIÇÕES

Administradores: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

8. ANEXOS

Não aplicável.